

1472 13.12.2020 09h04



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

Justificativa

Apresento para consideração de meus pares, projeto de Lei que visa criar no Município de Belém, o Conselho Municipal do Empreendedorismo. E para justificar minha proposta apresento alguns conceitos fundamentais que destacam a importância deste para o Município de Belém.

“O empreendedorismo é o processo que parte da iniciativa de implementar novos negócios ou promover mudanças em empresas já existentes. É um termo muito usado no âmbito empresarial e muitas vezes está relacionado com a criação de empresas ou produtos novos, normalmente envolvendo inovações e riscos. Empreendedorismo é o principal fator promotor do desenvolvimento econômico e social de um país. O papel do empreendedor é identificar oportunidades, agarrá-las e buscar os recursos para transformá-las em um negócio lucrativo.

O empreendedor tem como característica básica o espírito criativo e pesquisador. Ele está constantemente buscando novos caminhos e novas soluções, sempre tendo em vista as necessidades das pessoas. “A essência do empresário de sucesso é a busca de novos negócios e oportunidades, além da preocupação com a melhoria do produto.”

(fonte : Wikipédia)

Projeto de Lei

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Empreendedorismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Empreendedorismo, tendo como finalidade a defesa e a busca de criação de novas oportunidades de emprego e assegurando para a atual e as futuras gerações novos empregos e novas oportunidades de trabalho, proporcionando qualidade de vida para muitas famílias.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei sessenta dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em


Vereador MAURO FREITAS